



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1956-11419

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Objeto da contratação: Abertura de Licitação objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a Construção de um CRÁS (Centro de Referência de Assistência Social) no município de Pirapó/RS com recursos do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução 2025, conforme memorial descritivo. A presente contratação tem como objetivo a execução da Construção no espaço físico vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRÁS) do município de Pirapó/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução da Construção do CRÁS (Centro de Referência de Assistência Social), no município de Pirapó/RS com recursos do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução 2025, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Detalhamento detalhado do BDI e Encargos Sociais e planta baixa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objetivo a seleção de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços necessários à execução da Construção do espaço físico do Centro de Referência de Assistência Social (CRÁS), no município de Pirapó/RS.

A execução da Construção visa à requalificação estrutural e funcional do ambiente, proporcionando condições adequadas de acolhimento, acessibilidade, segurança e bem-estar aos usuários dos serviços socioassistenciais. A intervenção será realizada conforme especificações técnicas detalhadas no memorial descritivo, contemplando serviços de construção civil, reparos estruturais, instalações elétricas e hidráulicas, pintura, acabamentos, entre outros, além do fornecimento de todos os materiais necessários para a completa execução da obra.

Esta ação será financiada com recursos do Piso Gaúcho Especial, no âmbito do Programa Avançar SUAS –Reconstrução 2025, e integra o conjunto de medidas voltadas à recuperação da infraestrutura pública de assistência social afetada por eventos adversos, garantindo a continuidade e a qualificação dos serviços ofertados à população em situação de Vulnerabilidade.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objetos da presente licitação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação:

- A) INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- B) INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL;
- C) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS;
- D) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
- E) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- F) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO FGTS;
- G) CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS);
- H) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO LICITANTE;
- I) CONTRATO SOCIAL OU CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
- J) DADOS NECESSÁRIOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO: NOME COMPLETO, RG, CPF, ENDEREÇO RESIDENCIAL E EMPRESARIAL, E-MAIL INSTITUCIONAL, TELEFONE.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente objeto visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços necessários à execução da Construção do espaço físico do Centro de Referência de Assistência Social (CRÁS) do Município de Pirapó/RS, com recursos oriundos do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução 2025.

A execução do objeto será realizada de forma indireta, por empreitada global, com fornecimento de materiais, mão de obra equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução da obra, conforme especificações contidas no:

Memorial Descritivo – que define as intervenções a serem realizadas, materiais a serem empregados e padrões de qualidade exigidos;

Planilha Orçamentária – que apresenta a composição detalhada dos custos, discriminando quantitativos e valores unitários e totais dos serviços e materiais;

Cronograma Físico-Financeiro – que estabelece as etapas de execução da obra, com prazos e desembolsos financeiros correspondentes a cada fase;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

Detalhamento do BDI e Encargos Sociais– que explicita os percentuais aplicados à composição dos custos indiretos e tributos, conforme legislação vigente;

Planta Baixa – que representa graficamente o layout atual e as intervenções previstas no espaço físico do SCFV/ CRÁS.

A execução deverá seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT, bem como a legislação vigente aplicável às obras públicas, especialmente aquelas relacionadas à acessibilidade, segurança e salubridade dos ambientes.

As atividades deverão ser supervisionadas pela Engenheira Civil do município de Pirapó - RS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por fiscal designado pela Prefeitura Municipal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1) Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar as notas fiscais de serviço e fatura discriminativas da prestação dos serviços relativos a cada medição, após a conclusão das etapas executadas, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento dos encargos previdenciários relativa aos empregados utilizados na obra. Fica estabelecido como valor mínimo para a emissão de boletim de medição a execução financeira de 10% sobre o valor do contrato, para cada medição.

2) O pagamento dos serviços objeto do presente contrato, será efetuado mediante depósito bancário, no montante correspondente a cada etapa concluída da obra, e atestado a conclusão da etapa correspondente.

3) O documento fiscal deverá ser, obrigatoriamente, do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

4) A contratada deverá apresentar junto as faturas/notas fiscais, o comprovante do recolhimento dos encargos previdenciários. A cada pagamento o Município, pela Secretaria Municipal da Fazenda, reterá o valor correspondente aos encargos fiscais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, pelo menor preço global.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 687.669,08 (seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais com oito centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

da dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 0702 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 1100 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rúbrica: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo: 662 Despesa: 1836

Pirapó RS 08 de Dezembro de 2025.

Arilson José Simon Branco
Responsável pela elaboração